



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Quarta-feira • 2 de Agosto de 2023 • Ano XVIII • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQ4RUVK0MEI2QJXRJ

Portarias



PORTARIA Nº 023/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede-se licença à servidor (a) público (a), prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências”.

Considerado o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) público (a) João Batista de Jesus Oliveira, pleiteando licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração;

Considerando a análise do referido pedido administrativo, conforme documentação constante na ficha funcional da servidora pleiteante;

Considerando o quanto previsto no art. 87 Lei Municipal nº. 263/98, acerca da possibilidade da concessão de licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando a estrita observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se ao (a) servidor (a) pública João Batista de Jesus Oliveira, portadora do RG nº. 08040769-28 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº. 263/98, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2023, licença referente ao quinquênio 09/2015 a 09/2020.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, obedecendo às determinações contidas nesta Portaria.

Art. 3º - - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 02 de agosto de 2023.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■